

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TELAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP)**

**Junho – 2019**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. OBJETIVO ESPECÍFICO .....</b>	<b>5</b>
<b>5. LOCALIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>5</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>6</b>
7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.....	6
7.2. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	6
<b>8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>7</b>
8.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....	7
8.2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
8.2.1. Placa de obra.....	7
8.2.2. Andaime torre metálico .....	7
<b>8.3. COBERTURA.....</b>	<b>8</b>
8.3.1. Tela com arame galvanizado zincado .....	8
8.3.2. Alambrado Galvanizada e revestida em PVC.....	9
8.3.3. Tela de proteção em polietileno .....	10
<b>8.4. LIMPEZA .....</b>	<b>11</b>
8.4.1. Transporte de entulho .....	11
<b>9. INSPEÇÃO.....</b>	<b>11</b>
9.1. COMUNICAÇÃO (Kick off).....	12
<b>10. PRAZO .....</b>	<b>12</b>
<b>11. CRONOGRAMA DE OBRA.....</b>	<b>12</b>
<b>12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>13</b>
12.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	16
12.2. DIÁRIO DE OBRA.....	16
<b>13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....</b>	<b>17</b>
<b>14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA .....</b>	<b>17</b>
<b>15. GARANTIA .....</b>	<b>18</b>
<b>16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>19</b>



<b>17. PAGAMENTO.....</b>	<b>20</b>
<b>18. OBSERVAÇÕES .....</b>	<b>21</b>
<b>19. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>22</b>
19.1. CÁLCULO DE BDI.....	22
<b>20. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS .....</b>	<b>22</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução do fornecimento e instalação de telas para proteção da quadra poliesportiva contra pássaros na unidade do Centro de Atividades de Poconé (CAP), sendo os seguintes serviços previstos: Serviços Preliminares, Fornecimento e Instalação de Telas, Mobilização e Desmobilização e Limpeza Final.

O Sesc tem como com caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos culturais e esportivos.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra fornecimento e instalação de telas para proteção da quadra poliesportiva contra pássaros na unidade do Centro de Atividades de Poconé (CAP).

O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é de R\$ **104.428,52 (Cento e quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo este o preço máximo admitido como proposta nesta licitação.

## 3. OBJETIVO

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades. Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências

executivas e especificações. Constatam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

#### **4. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Este termo destina-se as especificações técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para a contratação de empresa especializada em construção civil e especialidades técnicas para a unidade do Sesc Pantanal denominada Centro de Atividades de Poconé (CAP), conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

#### **5. LOCALIZAÇÃO**

Centro de Atividades de Poconé – CAP, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro – Poconé-MT.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo,

referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 2 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **7.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
2. COBERTURA
3. LIMPEZA FINAL.

### **7.2. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

As quantificações dos serviços estão descritas na planilha orçamentaria.

## **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **8.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A administração de uma obra é uma das etapas de maior importância na construção civil, geralmente ela é feita por um engenheiro ou arquiteto que fica responsável por desenvolver o projeto e também por acompanhar a execução e garantir que o resultado final esteja de acordo como projetado inicialmente. Existem casos em que não há acompanhamento tão próximo do arquiteto ou engenheiro e acaba ficando por sua conta mesmo de estar diariamente na obra e fazer o acompanhamento do processo de execução, consumo de materiais e outros detalhes.

### **8.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

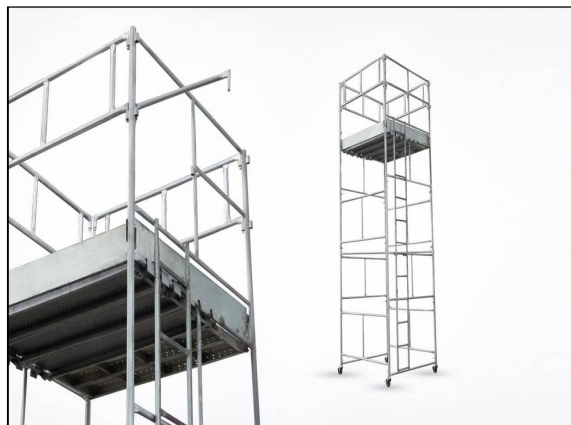
#### **8.2.1. Placa de obra**

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA a confecção e instalação da placa de obra, conforme exigências do CREA/CAU e atendendo ao modelo do Sesc, conforme figura abaixo:

#### **8.2.2. Andaime torre metálico**

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas

utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo.



### 8.3. COBERTURA

#### 8.3.1. Tela com arame galvanizado zincado

Os Alambrados Galvanizados ou Tela Galvanizada de arame são utilizados principalmente em cercamentos rurais, zoneamento urbano, proteção de residências, quadras esportivas, fechamentos industriais, rodovias, aeroportos etc.

O alambrado possui alta capacidade de adaptação a quase todas as necessidades, podendo ser usado em terrenos acidentados, planos ou inclinados.

Todas as telas deverão ser confeccionadas com arame galvanizados a fogo com alta resistência contra corrosão pelo tempo.

- Instalação requer arames nas extremidades
- Tela resistente a impactos
- Pode ser emendada um rolo no outro, sem deixar marcas. (costura manual)
- Tela galvanizada resistente a ferrugem



<b>Características Tela Galvanizada Alambrado Simples:</b>	
Alturas:	1,00 / 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m (ou sob encomenda)
Comprimento:	20m lineares
Material:	Arame galvanizado a fogo (60g/m <sup>2</sup> )
Bitola:	BWG 12
Malha da Tela:	4 / 5 / 6,3 / 7,6cm
Principais aplicações:	Cercamentos Residenciais e Industriais, Quadras esportivas, proteção de perímetro, etc...



### 8.3.2. Alambrado Galvanizada e revestida em PVC

Tela galvanizada, tipo alambrado, recebe exclusivo revestimento em PVC alta aderência. Apresenta excelente desempenho em regiões litorâneas e outras áreas agressivas.

Suas malhas possuem pequenas curvaturas, “crimpagem”, que facilitam a instalação e mantém a tela sempre esticada e tensionada.



### 8.3.3. Tela de proteção em polietileno

A rede de proteção feita de Polietileno tem um aspecto plástico. Ela é impermeabilizada e forte contra a ação do tempo e do desgaste. Ainda, o Polietileno tem a mesma resistência à tração que o aço, sendo sete vezes mais leve que esse material. A rede de proteção feita desse composto químico é mais adequada para sacadas e janelas.



## **8.4. LIMPEZA**

### **8.4.1. Transporte de entulho**

O entulho deverá ser retirado da obra e transportado para um mesmo ponto onde será acumulado para ser transportado pela empreiteira para fora do local da obra. Neste caso específico deverá a contratada obedecerá a legislação Municipal vigente. Poderá a contratada efetuar a retirada do entulho gerado pela obra através de caçambas locadas, ficando a seu critério e expensas, a forma de execução deste serviço e destinação final.

## **9. INSPEÇÃO**

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

### 9.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Antes dessa reunião, que ocorrerá após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fazer uma inspeção no local, identificando as possíveis interferências, como fundações, áreas externas, redes de abastecimento de água e energia, cercas etc.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (carta, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

## 10. PRAZO

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

## 11. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma físico-financeiro apresentado pela contratante é referencial, tendo como limite o prazo total apresentado.

O modelo apresentado no edital de licitação deve ser adotado pela contratada, incluindo o valor com o BDI

No cronograma de execução dos serviços estão computados os dias de chuva ociosos, tomando-se por base a média histórica do município ou da região, em conformidade com os dados fornecidos pelo CPTEC/INPE e pela EMBRAPA.

Os períodos de trabalho considerados contemplam de no mínimo 44 horas semanais.

Caso a contratada verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à fiscalização o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a contratante, isto é, a expensas da contratada, que deverá, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar um plano de gestão da obra, assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela gestão, que deverá contemplar as datas de aquisições e entregas de materiais/equipamentos no canteiro de obras, bem como a execução de subitens dos serviços mais relevantes para o período, tendo em vista cumprir o cronograma físico financeiro.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência.

b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.

c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.

f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.

g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização,

especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA.

#### 12.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos (instalações elétricas e mecânicas) e “as built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

#### 12.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução. O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI.



### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado Contratada.

Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, a execução de serviços diversos não abrangidos por este Contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste.

### **14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado ou subempreiteiro da CONTRATADA, a bem dos serviços.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA

refazê-los dentro de 24 horas da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

Em caso de demora, ou recusa, no cumprimento dessas medidas, o CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução dos reparos, descontados o seu custo do primeiro pagamento a ser feito, imediatamente após, à CONTRATADA, ou, não havendo pagamento a fazer, descontar das importâncias retidas em decorrência da Cláusula Terceira deste Contrato.

A CONTRATADA dará ciência imediata ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, além de registrá-las no Diário de Obras.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

A CONTRATADA manterá na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos términos de cada etapa de serviço. O livro será rubricado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA na obra.

## **15. GARANTIA**

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de execução, incluindo eventuais avarias bem como desprendimento da pintura, bolhas e etc, mesmo após aceite da contratante. O prazo de garantia deve contar a partir do recebimento final do serviço.

## 16. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas na Cláusula Nona do presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE à vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á “Termo de Recebimento Provisório”.

O “Termo de Recebimento Definitivo” será firmado até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após nova vistoria da Fiscalização do CONTRATANTE. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo CONTRATANTE, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativos ao período de execução da obra, bem como a apresentação do “HABITE-SE” e todas as demais licenças pertinentes à obra, será feita a devolução das retenções pelo CONTRATANTE, pelo saldo que apresentarem.

O recebimento definitivo das obras, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão-de-obra, mas também do solo.

A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Novo Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato com perdas e danos.

## **17. PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa vencedora. Será efetivado em parcela única, conforme ordem de compra emitida.

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, contendo:

- Discriminação detalhada dos serviços.
- Destaque dos valores dos serviços realizados, caracterizados pelos eventos concluídos, percentuais aplicados de materiais, equipamentos e mão-de-obra e retenções legais, tais como: INSS, ISS e outros.

Somente serão faturados e pagos os serviços efetivamente realizados e liberados pela fiscalização da obra.

Contingências que impliquem em redução de serviços e serviços previstos que, porventura, não sejam executados, não serão pagos

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização.
- Relatório fotográfico.
- Planilha de medição.
- Nota Fiscal.
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção.
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual.
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI.

No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste Contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

## **18. OBSERVAÇÕES**

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, CAP, citado no item 4, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

## **19. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **19.1. CÁLCULO DE BDI**

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Executar os serviços no Centro de Atividades de Poconé – CAP, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro - Poconé/MT.

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

## **20. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS**

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos

devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- NBR10122 de 11/2014 - Tela de arame de aço zincado de baixo teor de carbono, com malha hexagonal – Requisitos
- NBR10118 de 10/2013 - Tela de arame zincado de simples torção — Especificação - Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para encomenda, fabricação e fornecimento de telas de arame zincado de simples torção.
- ABNT NBR 16046-2 especifica os requisitos mínimos de fabricação de cordas utilizadas para instalação de redes de proteção

## ANEXO IV

### DEMONSTRATIVO DE BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
A – Administração Central	3,8% a 4,67%	4,00%
B – Custos Financeiros	0,5% a 1,50%	0,60%
C – Seguros	0% a 0,42%	0,23%
D – Riscos	0% a 0,5%	0,40%
E – Garantias Contratuais	0% a 0,42%	0,23%
F – Lucro Operacional	3,83% a 9,00%	9,00%
TRIBUTOS		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
G – PIS	0,65%	0,65%
H – COFINS	3,00%	3,00%
I – ISSQN	2,5% a 5,00%	4,00%
<b>BDI (%):</b>		<b>24,50%</b>
<b>DATABASE:</b>		<b>MAI/2018</b>
<p><b>Fórmula de Cálculo</b> (conforme Acórdão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):</p> $BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$		
<p><b>Obs.:</b> A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.</p>		



## ANEXO V

### DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	20,00%				
A2	SESI	1,50%				
A3	SENAI	1,00%				
A4	INCRA	0,20%				
A5	SEBRAE	0,60%				
A6	Salário Educação	2,50%				
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%				
A8	FGTS	8,00%				
A9	SECONCI	1,00%				
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%			
B2	Feriados		4,69%			
B3	Auxílio-Enfermidade		0,93%			
B4	13º Salário		10,86%			
B5	Licença Paternidade		0,07%			
B6	Faltas Justificadas		0,72%			
B7	Dias de Chuvas		1,32%			
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%			
B9	Férias Gozadas		8,49%			
B10	Salário Maternidade		0,03%			
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,19%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%		
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,66%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,83%		
C5	Indenização Adicional			0,44%		
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B					17,09%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,46%
<b>SUB-TOTAIS ( GERAL )</b>		<b>37,80%</b>	<b>45,20%</b>	<b>15,24%</b>	<b>17,55%</b>	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA</b>				<b>115,79%</b>		

## ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Sesc Pantanal  
CNPJ: 33.469.164/0330-44



Obra  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS PARA PROTEÇÃO DA  
QUADRA POLIESPORTIVA CONTRA PÁSSAROS

Bancos  
SINAPI - 04/2019 - Mato Grosso  
ORSE - 03/2019 - Sergipe  
SIURB - 07/2018 - São Paulo  
CAERN - 05/2018 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,5%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,70%  
Mensalista: 73,48%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	COBERTURA - TELA COM ARAME GALVANIZADO ZINCADO	100,00%	100,00%
		86.940,60	86.940,60
2	PAREDE - TELA GALVANIZADA E REVESTIDA EM PVC	100,00%	100,00%
		6.972,08	6.972,08
3	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON POLIETILENO	100,00%	100,00%
		2.868,00	2.868,00
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		2.741,62	2.741,62
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00%	100,00%
		1.031,22	1.031,22
6	LIMPEZA FINAL	100,00%	100,00%
		3.875,00	3.875,00
6.1	LIMPEZA DA OBRA - COBERTURA E LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE COLOCAÇÃO DAS TELAS	100,00%	100,00%
		3.875,00	3.875,00
Porcentagem			100,00%
Custo			104.428,52
Porcentagem Acumulado			100,00%
Custo Acumulado			104.428,52

83.892,62  
20.535,90  
104.428,52

Benedito Cameiro  
Setor de Engenharia

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM SISTEMA DE TELAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO  
CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP).

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local ....., ....., de..... de 2019.

---

Assinatura do Responsável  
(Carimbo / CREA / Assinatura)